



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL A SER UTILIZADO COMO RESIDÊNCIA
DOS SOLDADOS DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR
COMUNITÁRIA DE BARRA FUNDA-RS**

ADITIVO Nº 02

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **LOCATÁRIO**, e a e as Sras. **MARINA ONGARATTO ZORZETTO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Expedicionário, 1134, em Sarandi/RS, portadora da RG nº 1066234368 e CPF nº 734.678.800-10, e **LETÍCIA ONGARATTO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Tito Correa Lopes, 682, Bairro Chácara na cidade de Itaqui/RS, portadora da RG nº 7066234341 e CPF nº 697.640.930-00, a seguir denominadas de **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 78/2019, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo do presente contrato, nos termos da cláusula terceira, de 12 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2022, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 365 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 11 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

MARINA ONGARATTO ZORZETTO
CONTRATADO

LETÍCIA ONGARATTO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

GABRIELA TEIXEIRA DA SILVA
CPF: 039.336.240-02